DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Prorrogações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2015.09.17 07:47:34 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.323, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece percentual sobre as funções de confiança e sobre os cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Orindiúva, que devem ser preenchidos por servidores integrantes do quadro efetivo, em observância ao art. 37, V da CF/88 e art 115, V da CE.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As funções de confiança e os cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Orindiúva destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão preenchidos nos seguintes percentuais:

I - 100% (cem por cento) das funções de confiança deverão ser preenchidas por servidores integrantes do quadro efetivo.

II - 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão deverão ser preenchidos por servidores integrantes do quadro efetivo.

Art. 2.º - Havendo apenas um único cargo em comissão na estrutura administrativa, fica ressalvada da hipótese do inciso II do artigo anterior a situação já constituída ao tempo da publicação desta Lei, que perdurará somente até a exoneração do servidor que ocupa o respectivo cargo.

§1.º - Em qualquer hipótese, para a investidura em cargo em comissão por pessoa não integrante do quadro efetivo será exigido formação de nível superior e, no mínimo, especialização latu sensu na área relacionada às atribuições do cargo.

§2.º - Se o cargo em comissão for relacionado à Área Jurídica deverá, também em qualquer hipótese, se a admissão for de servidor que não pertence ao quadro efetivo, ainda ser exigido especialização stricto sensu a nível de Mestrado ou Doutorado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 14 de setembro de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: TYITMXWG

Decretos

DECRETO Nº 1.437, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 043 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 123 - 08.244.0106.2025.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social.... 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 155 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 164 - 10.301.0120.2053.0000 Manutenção do CAP S..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 053 - 12.361.0151.2010.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Administração

Ficha: 100 - 04.122.0045.1024.0000 Aquisição de Area p/ Implantação de Parque Industrial -15.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 154 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 158 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 31 de agosto de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais e em seguida e publicado no Diário Oficial do município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: YJNFHYEB

Licitações e Contratos

Prorrogações

Extrato de Prorrogação Contratual

Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratado: APARECIDO GUIMARÃES DE SOUZA. Objeto: a contratação de mão de obra especializada para construção de calçadas e estacionamento no município. Carta Convite n° 21/2015. Contrato n. 46/2015. Referido contrato foi prorrogado até 23 de novembro de 2015, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Extrato de Prorrogação Contratual

Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratado: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA Objeto: a contratação de empresa especializada, mão de obra com fornecimento de material para execução de serviços de iluminação pública com cabeamento subterrâneo e extensão de rede secundária na Av. José Nunes dos Santos. Carta Convite n° 31/2015. Contrato n. 63/2015. Referido contrato foi prorrogado até 25 de novembro de 2015, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Extrato de Prorrogação Contratual

Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratado: JOAO ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO. Objeto: a aquisição de gás de cozinha (glp) e galões de 20 (vinte) litros contendo água mineral, sem gás, acondicionados em embalagem plástica, lacrados à vácuo, para o consumo da Secretaria Municipal de Educação e todos os setores da Prefeitura Municipal de Orindiúva. Referido contrato foi aditado para que o valor do gás de cozinha passe para o preço unitário de R$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Código Localizador: BMKEGPKK